



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 9.283

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 15 / 06 / 18
 RUBRICA

Altera Lei n° 6.196, de 17 de setembro de 2004, que denominou logradouro público no bairro Itararé.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado a Lei n° 6.196, de 17 de setembro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica denominado Rua da Saudade o logradouro público com início na Rua Rosemiro Telles de Sá (ponto de coordenadas UTM E= 363.405,617 e N= 7.754.889,504) e término na Rua de Laje (ponto de coordenadas UTM E= 363.463,091 e N= 7.754.943,574), no bairro Itararé." (NR)

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de junho de 2018.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal